



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Portaria nº 051/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Trata-se da Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, João Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei 14,133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 31º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Lei de Licitações, até o dia 31 de dezembro de 2023, cada órgão ou entidade poderá “optar” por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direto (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

RESOLVE:



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Artigo 1º - Fica reformulado o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO, cujo objetivo é a condução e fiscalização dos procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - O Departamento de Licitações será composto pelos seguintes servidores, designados para os respectivos cargos:

1. Bruno Gonçalves do Prado
 - RG: 476700 SSP/GO
 - CPF: 011.400.241-08
 - Cargo: Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação
2. Celso Geovane de Oliveira Mendes
 - RG: 5579577 SSP/GO
 - CPF: 039.443.861-24
 - Cargo: Secretário da Comissão de Licitação
3. Paulo Cesar Barbosa de Sousa Filho
 - RG: 6935281 PC/GO
 - CPF: 070.192.301-64
 - Cargo: Membro da Comissão de Licitação
4. Thayanne Rodrigues Damaso
 - RG: 6259491 SSP/GO
 - CPF: 055.781.981-81
 - Cargo: Chefe de Compras

Artigo 3º - Compete ao Departamento de Licitações:

- I. Elaborar editais, termos de referência e demais documentos pertinentes aos processos licitatórios;
- II. Receber e protocolar as propostas e documentos dos interessados;
- III. Conduzir as sessões públicas de licitação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV. Realizar a análise das propostas e a habilitação dos licitantes;
- V. Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes aos processos licitatórios;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



- VI. Formalizar os contratos decorrentes das licitações, de acordo com a legislação aplicável;
- VII. Acompanhar a execução dos contratos e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratadas;
- VIII. Zelar pela transparência e pela ampla concorrência nos processos licitatórios;
- IX. Manter atualizado o cadastro de fornecedores do Poder Legislativo Municipal;
- X. Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle e à sociedade em geral, quando solicitado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 02 de outubro de 2023.


Vereador JOÃO PEREIRA CAMPOS,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 02 de outubro de 2023.